



OP. 4.093/07 - 05/12/07 - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO²⁹⁵

Protocolo Nº 3143/2007
Campo Mourão, 27/11/07 Horas 16:38

Elia
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

29/11/07

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>03/12/2007</u>		
PRESIDENTE		

PRESIDENTE

O Vereador signatário, respaldado nos ditames do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando que nos informe:

- Há possibilidade de ser realizado o Seminário Municipal da Educação, antes do início do ano letivo de 2008?
- Se positivo, informar sobre temas a serem trabalhados, bem como data de realização do Seminário.
- Caso negativo, quais os motivos?
- Serão realizados cursos de capacitação para professores em 2008? Se positivo, quais, em que datas?

Justificativa

Como já justificado na Indicação nº 1422/2006, a qual sugeria a realização de um Seminário Municipal de Educação, o objetivo é proporcionar um debate sobre a Educação no Município de Campo Mourão envolvendo os diversos segmentos interessados, podendo inclusive ser debatido sobre o ensino de 9 anos, haja vista que há muitas dúvidas há respeito desse tema.

Naquela oportunidade o Executivo nos informou através do Ofício nº 0989/2006 – DEADM/SEFAD, de 16/10/2006 que achavam louvável a sugestão e que estariam programando para o ano letivo de 2007, porém o seminário não foi realizado.

SALA DAS SESSÕES, 27 de novembro de 2007.

Carlos Koch
CARLOS KOCH

/RS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>3193</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 28/11 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312